VÍTIMAS DE LETALIDADE VIOLENTA	INTERIOR 7	I-7 Avare - 53	CPI 7 - 53.BPM/I - 2.CIA	01º D.P. PIRAJU	0	0	0
VÍTIMAS DE LETALIDADE VIOLENTA	INTERIOR 9	I-9 Americana - 48	CPI 9 - 48.BPM/I - 4.CIA	02º D.P. HORTOLÂNDIA	5	4	4
VÍTIMAS DE LETALIDADE VIOLENTA	CAPITAL	Capital - São Mateus - 19	CPC - CPA/M 9 - 19.BPM/M - 3.CIA	70º D.P. VILA EMA	3	3	2
VÍTIMAS DE LETALIDADE VIOLENTA	INTERIOR 8	I-8 Presidente Prudente - 18	CPI 8 - 18.BPM/I - 3.CIA	DEL.POL.PIRAPOZINHO	0	0	0
VÍTIMAS DE LETALIDADE VIOLENTA	METROPOLITANA	Macro - Mogi das Cruzes - 32	CPM - CPA/M 12 - 32.BPM/M - 3.CIA	01º D.P. FERRAZ VASCONCELOS	2	2	2
VÍTIMAS DE LETALIDADE VIOLENTA	METROPOLITANA	Macro - São Bernardo do Campo - 40	CPM - CPA/M 6 - 40.BPM/M - 3.CIA	03º D.P. S.BERNARDO DO CAMPO	1	5	4
VÍTIMAS DE LETALIDADE VIOLENTA	METROPOLITANA	Macro - São Bernardo do Campo - 6	CPM - CPA/M 6 - 6.BPM/M - 3.CIA	DEL.POL.S.CAETANO DO SUL	0	0	1
VÍTIMAS DE LETALIDADE VIOLENTA	METROPOLITANA	Macro - Santo Andre - 41	CPM - CPA/M 6 - 41.BPM/M - 2.CIA	06º D.P. SANTO ANDRÉ	3	2	4
VÍTIMAS DE LETALIDADE VIOLENTA	METROPOLITANA	Macro - Santo Andre - 30	CPM - CPA/M 6 - 30.BPM/M - 1.CIA	DEL.POL.MAUA	0	0	0
VÍTIMAS DE LETALIDADE VIOLENTA	METROPOLITANA	Macro - Carapicuíba - 33	CPM - CPA/M 8 - 33.BPM/M - 3.CIA	DEL.POL.COTIA	1	14	10
VÍTIMAS DE LETALIDADE VIOLENTA	METROPOLITANA	Macro - Carapicuíba - 20	CPM - CPA/M 8 - 20.BPM/M - 1.CIA	01º D.P. BARUERI	4	2	2
VÍTIMAS DE LETALIDADE VIOLENTA	METROPOLITANA	Macro - Carapicuíba - 20	CPM - CPA/M 8 - 20.BPM/M - 5.CIA	02º D.P. BARUERI	1	0	1
VÍTIMAS DE LETALIDADE VIOLENTA	METROPOLITANA	Macro - Franco da Rocha - 26	CPM - CPA/M 7 - 26.BPM/M - 1.CIA	DEL.POL.FRANCO ROCHA	3	3	3
VÍTIMAS DE LETALIDADE VIOLENTA	METROPOLITANA	Macro - Franco da Rocha - 26	CPM - CPA/M 7 - 26.BPM/M - 5.CIA	01º D.P. CAIEIRAS	0	1	1
VÍTIMAS DE LETALIDADE VIOLENTA	CAPITAL	Capital - Sul - 46	CPC - CPA/M 2 - 46.BPM/M - 1.CIA	95º D.P. HELIÓPOLIS	0	4	3
VÍTIMAS DE LETALIDADE VIOLENTA	CAPITAL	Capital - Oeste - 23	CPC - CPA/M 5 - 23.BPM/M - 1.CIA	14º D.P. PINHEIROS	1	1	1
VÍTIMAS DE LETALIDADE VIOLENTA	INTERIOR 1	I-1 Sao Sebastiao - 20	CPI 1 - 20.BPM/I - 1.CIA	03º D.P. S.SEBASTIÃO	2	0	0
VÍTIMAS DE LETALIDADE VIOLENTA	INTERIOR 1	I-1 Taubate - 5	CPI 1 - 5.BPM/I - 2.CIA	DEL.POL.PINDAMONHANGABA	0	0	0
VÍTIMAS DE LETALIDADE VIOLENTA	INTERIOR 2	I-2 Jundiai - 49	CPI 2 - 49.BPM/I - 1.CIA	04º D.P. JUNDIAI	1	1	0
VÍTIMAS DE LETALIDADE VIOLENTA	INTERIOR 3	I-3 Barretos_Bebedouro - 33	CPI 3 - 33.BPM/I - 1.CIA	01º D.P. BARRETOS	0	1	1
VÍTIMAS DE LETALIDADE VIOLENTA	INTERIOR 3	I-3 Sao Carlos - 38	CPI 3 - 38.BPM/I - 1.CIA	05º D.P. SÃO CARLOS	1	0	0
VÍTIMAS DE LETALIDADE VIOLENTA	INTERIOR 4	I-4 Bauru - 4	CPI 4 - 4.BPM/I - 4.CIA	02º D.P. BAURU	2	1	1
VÍTIMAS DE LETALIDADE VIOLENTA	INTERIOR 4	I-4 Bauru - 4	CPI 4 - 4.BPM/I - 1.CIA	03º D.P. BAURU	0	0	0
VÍTIMAS DE LETALIDADE VIOLENTA	INTERIOR 4	I-4 Bauru - 4	CPI 4 - 4.BPM/I - 4.CIA	04º D.P. BAURU	0	3	3
VÍTIMAS DE LETALIDADE VIOLENTA	INTERIOR 4	I-4 Assis - 32	CPI 4 - 32.BPM/I - 2.CIA	DEL.POL.PARAGUACU PAULISTA	3	2	1
VÍTIMAS DE LETALIDADE VIOLENTA	INTERIOR 10	I-10 Aracatuba - 2	CPI 10 - 2.BPM/I - 5.CIA	DEL.POL.GUARARAPES	0	3	2
VÍTIMAS DE LETALIDADE VIOLENTA	INTERIOR 5	I-5 Fernandopolis_Jales_Votu - 16	CPI 5 - 16.BPM/I - 4.CIA	DEL.POL.RUBINEIA	0	0	0
VÍTIMAS DE LETALIDADE VIOLENTA	INTERIOR 5	I-5 Fernandopolis_Jales_Votu - 16	CPI 5 - 16.BPM/I - 4.CIA	DEL.POL.SANTA FE DO SUL	0	0	0
VÍTIMAS DE LETALIDADE VIOLENTA	INTERIOR 5	I-5 Sao Jose do Rio Preto - 52	CPI 5 - 52.BPM/I - 1.CIA	DEL.POL.MONTE APRAZIVEL	0	2	1
VÍTIMAS DE LETALIDADE VIOLENTA	INTERIOR 6	I-6 Jacupiranga_Registro - 14	CPI 6 - 14.BPM/I - 3.CIA	DEL.POL.ILHA COMPRIDA	0	0	0
VÍTIMAS DE LETALIDADE VIOLENTA	INTERIOR 6	I-6 Santos - 21	CPI 6 - 21.BPM/I - 2.CIA	01º D.P. GUARUJA	0	1	1
VÍTIMAS DE LETALIDADE VIOLENTA	INTERIOR 6	I-6 Santos - 39	CPI 6 - 39.BPM/I - 1.CIA	DEL.POL.S.VICENTE	0	0	0
VÍTIMAS DE LETALIDADE VIOLENTA	INTERIOR 6	I-6 Santos - 45	CPI 6 - 45.BPM/I - 2.CIA	03º D.P. PRAIA GRANDE	0	0	0
VÍTIMAS DE LETALIDADE VIOLENTA	INTERIOR 6	I-6 Itanhaem - 29	CPI 6 - 29.BPM/I - 2.CIA	03º D.P. ITANHAEM	2	0	0
VÍTIMAS DE LETALIDADE VIOLENTA	INTERIOR 6	I-6 Jacupiranga_Registro - 14	CPI 6 - 14.BPM/I - 2.CIA	01º D.P. BARRA DO TURVO	0	0	0
VÍTIMAS DE LETALIDADE VIOLENTA	INTERIOR 7	I-7 Avare - 53	CPI 7 - 53.BPM/I - 2.CIA	DEL.POL.PIRAJU	0	0	0
VÍTIMAS DE LETALIDADE VIOLENTA	INTERIOR 7	I-7 Botucatu - 12	CPI 7 - 12.BPM/I - 3.CIA	DEL.POL.BOFETE	0	0	0
VÍTIMAS DE LETALIDADE VIOLENTA	INTERIOR 8	I-8 Presidente Prudente - 18	CPI 8 - 18.BPM/I - 1.CIA	01º D.P. PRES. PRUDENTE	4	0	0
VÍTIMAS DE LETALIDADE VIOLENTA	INTERIOR 9	I-9 Casa Branca_ SJ Boa Vista - 24	CPI 9 - 24.BPM/I - 2.CIA	DEL.POL.CASA BRANCA	0	0	0
VÍTIMAS DE LETALIDADE VIOLENTA	INTERIOR 9	I-9 Casa Branca_ SJ Boa Vista - 24	CPI 9 - 24.BPM/I - 3.CIA	01º D.P. MOCOCA	1	1	1
VÍTIMAS DE LETALIDADE VIOLENTA	INTERIOR 9	I-9 Americana - 48	CPI 9 - 48.BPM/I - 1.CIA	DEL.POL.SUMARE	0	0	0
VÍTIMAS DE LETALIDADE VIOLENTA	INTERIOR 9	I-9 Americana - 19	CPI 9 - 19.BPM/I - 2.CIA	DEL.POL.S.BARBARA DOESTE	0	1	0
VÍTIMAS DE LETALIDADE VIOLENTA	INTERIOR 2	I-2 Campinas - 47	CPI 2 - 47.BPM/I - 3.CIA	06º D.P. CAMPINAS	1	3	3
VÍTIMAS DE LETALIDADE VIOLENTA	INTERIOR 4	I-4 Lins - 44	CPI 4 - 44.BPM/I - 1.CIA	01º D.P. LINS	0	0	0
VÍTIMAS DE LETALIDADE VIOLENTA	METROPOLITANA	Macro - Taboao da Serra - 36	CPM - CPA/M 8 - 36.BPM/M - 4.CIA	01º D.P. TABOÃO DA SERRA	4	3	3
VÍTIMAS DE LETALIDADE VIOLENTA	METROPOLITANA	Macro - Taboao da Serra - 36	CPM - CPA/M 8 - 36.BPM/M - 2.CIA	02º D.P. TABOÃO DA SERRA	4	2	1
VÍTIMAS DE LETALIDADE VIOLENTA	INTERIOR 2	I-2 Braganca Paulista - 34	CPI 2 - 34.BPM/I - 3.CIA	03º D.P. ATIBAIA	0	3	2
VÍTIMAS DE LETALIDADE VIOLENTA	INTERIOR 9	I-9 Casa Branca_ SJ Boa Vista - 24	CPI 9 - 24.BPM/I - 4.CIA	01º D.P. ESPIRITO STO PINHAL	0	0	0
VÍTIMAS DE LETALIDADE VIOLENTA	CAPITAL	Capital - Sul - 12	CPC - CPA/M 2 - 12.BPM/M - 1.CIA	DEL.AEROPORTO CONGONHAS	0	0	0
VÍTIMAS DE LETALIDADE VIOLENTA	METROPOLITANA	Macro - Guarulhos - 44	CPM - CPA/M 7 - 44.BPM/M - 2.CIA	DEL.AEROPORTO GUARULHOS	0	0	0
VÍTIMAS DE LETALIDADE VIOLENTA	INTERIOR 2	I-2 Campinas - 47	CPI 2 - 47.BPM/I - 1.CIA	DEL.AEROPORTO VIRACOPOS - CPS	0	0	0
VÍTIMAS DE LETALIDADE VIOLENTA	INTERIOR 6	I-6 Santos - 21	CPI 6 - 21.BPM/I - 1.CIA	DEL.PORTO SANTOS	0	0	0
VÍTIMAS DE LETALIDADE VIOLENTA	INTERIOR 6	I-6 Santos - 21	CPI 6 - 21.BPM/I - 2.CIA	DEL.PORTO SANTOS	0	0	0

Despachos do Secretário, de 19-7-2017

No expediente Detran-466.741-2017, vols. I e II, sobre convênio: À vista da manifestação do Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP, para os efeitos do art. 1º do Dec. 61.443-2015, e de conformidade com o art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, aprovo a indicação do convenente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
Presidente Prudente	Execução de ações pertinentes ao Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, instituído pelo Dec. 61.442-15.	1.006.452,43

No expediente Detran-596.615-2017, sobre convênio: À vista da manifestação do Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP, para os efeitos do art. 1º do Dec. 61.443-2015, e de conformidade com o art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, aprovo a indicação do convenente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
Santa Barbara D'Oeste	Execução de ações pertinentes ao Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, instituído pelo Dec. 61.442-15.	844.077,89

No expediente Detran-644.697-2017, sobre convênio: À vista da manifestação do Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP, para os efeitos do art. 1º do Dec. 61.443-2015, e de conformidade com o art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, aprovo a indicação do convenente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
Santana de Parnaiba	Execução de ações pertinentes ao Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, instituído pelo Dec. 61.442-15.	1.115.010,36

AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

Extrato

1º Termo Prorrogação de Contratos de Serviços Contínuos Agem 011/2017

Nos Termos da Resolução PGE 23, de 12-11-2015

Contrato AGEM 0002/2016

Processo AGEM 0011/2016

Elemento de Despesa: 339039

PTRES: 285803

PT: 04122283062260000

Contratante: Agência Metropolitana da Baixada Santista – AGEM

Contratada: Viena Serviços Terceirizados Eireli - ME.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, produtos e equipamentos.

Vigência: 15 meses

Início: 10-08-2017

Término: 09-11-2018

Valor Total estimado: R$36.711,45

AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS

Extrato

Edital de Pregão Eletrônico objetivando a prestação de serviços não contínuos-participação restrita a me/epp/cooperativas

Edital de pregão eletrônico Agemcamp 006/2017

Processo Agemcamp 089/2017

Oferta de compra 282601280592017oc00038.

Endereço eletrônico: www.bec.sp.gov.br

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 18-07-2017.

Data e hora da abertura da sessão pública: 01-08-2017 – as 09h.

A Agência Metropolitana de Campinas – Agemcamp, por intermédio da Senhora ESTER APARECIDA VIANA, RG 6.415.185/2 e CPF 721.359.728-00, usando a competência delegada pelos artigos 3º e 7º, inciso I, do Decreto Estadual 47.297, de 06-11-2002, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada na Rua Eng. Cândido Gomide 778, Bairro Jardim Guanabara, Município de Campinas SP, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP", com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a Contratação de empresa especializada para a fornecimento de PERSIANAS, com confecção de material e instalação inclusa, objetivando a instalação, no 3º andar do Edifício 1, Bloco A, do imóvel denominado Conjunto CATI, localizado na Avenida Brasil, 2340, Bairro Jardim Brasil, Município de Campinas – SP, CEP 13.073-012, conforme especificações constantes do Termo de Referência, sob o regime de empreitada por preço GLOBAL, que será regida pela Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Estadual 49.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25-05-2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal 8.666/1993, do Decreto Estadual 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19-11-2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação da prestação de serviços para o fornecimento de PERSIANAS, com confecção de material e instalação inclusa, objetivando a instalação, no 3º andar do Edifício 1, Bloco A, do imóvel denominado Conjunto CATI, localizado na Avenida Brasil, 2340, Bairro Jardim Brasil, Município de Campinas – SP, CEP 13.073-012, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, para atender as necessidades da Agemcamp.

1.2 A contratação será efetivada sob o regime de empreitada por preço GLOBAL, e sua execução será fiscalizada e gerenciada pelo Contratante ou por empresa por ele indicada.

(Republicado por ter saído com incorreções)

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta CC/SG/SF/SPG-9, de 19-7-2017

Dispõe sobre a fixação de metas para os indicadores da Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista o pagamento da Bonificação por Resultados – BR a seus servidores, a que se refere a LC 1.245-2014, no exercício de 2016

O Secretário-Chefe da Casa Civil e os Secretários de Governo, da Fazenda e de Planejamento e Gestão, considerando o disposto no art. 6º da LC 1.245-2014, e no art. 25 da Resolução Conjunta CC/SG/SF/SPG-1, de 7-3-2017, resolvem:

Artigo 1º – Para o 2º semestre do exercício de 2016, as metas dos indicadores a que se referem os incisos I a III do artigo 1º da Resolução Conjunta CC/SG/SF/SPG-1, de 7-3-2017, ficam fixadas nos termos do Anexo que faz parte integrante desta resolução conjunta.

Artigo 2º - Os indicadores a que se refere o artigo 1º desta resolução conjunta serão apurados e avaliados trimestralmente.

Artigo 3º - Na ocorrência de fatores supervenientes, tais como alterações na legislação, anistias, remissões e decisões governamentais, de caráter transitório ou não, que afetem a consecução das metas e independem da vontade dos servidores, as metas poderão ser revisadas pela Comissão de que trata o artigo 6º da Lei Complementar nº 1.245, de 27 de junho de 2014, mediante proposta justificada do Secretário da Segurança Pública.

Artigo 4º - O item 7 do Anexo a que se refere o artigo 1º da Resolução Conjunta CC/SG/SF/SPG-2, de 7-3-2017, passa a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com os Subanexos III-A e III-B daquela resolução conjunta:

"7. Para o indicador de "Roubo e Furto de Veículos", a meta fixada para o Estado foi a de limitar as ocorrências ao número máximo de 85.385 no 1º semestre de 2016, sendo 44.675 para o 1º trimestre e 40.710 para o 2º trimestre." (NR)

Artigo 5º - Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

*Seus anexos encontram-se publicados na integra na Casa Civil.

Comunicado

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 4-2017

O Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas informa que o prazo para entrega dos estudos referente ao Edital de Chamamento Público 4-2017, que trata do projeto de parceria da Linha 8 – Diamante e Linha 9 – Esmeralda da CPTM, fica prorrogado por mais 30 dias, encerrando no dia 20-9-2017, quarta-feira, às 23 horas e 59 minutos.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Convênio

Processo FUSSESP 442561/2017

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Marília, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Cláusula Primeira: Do Objeto: A transferência de recursos materiais e financeiros por parte do FUSSESP, com vista à implantação do Projeto "Polos Regionais da Padaria Artesanal", de acordo com o Plano de Trabalho acostado as fls. 04 a 22 dos autos.

Cláusula Segunda: Do Valor e dos Recursos Financeiros: O valor do presente convênio é de R$ 36.476,23, sendo R$ 12.634,52 de responsabilidade do FUSSESP, na forma detalhada na Cláusula Quarta e R$ 23.841,71 de responsabilidade do MUNICÍPIO.

Parágrafo único: Os recursos financeiros a cargo do FUSSESP onerarão a classificação funcional programática e a natureza de despesa da respectiva dotação orçamentária.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 19-07-2017

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Despachos do Diretor de Operações, de 7-7-2017

Concedendo a Autorização, a título precário, para a ocupação transversal subterrânea na faixa de domínio da Rodovia Anhanguera, SP-330, no km 85+430m, para implantação de emissário de esgoto, em sub duto PEAD Ø 280mm e tubo camisa PEAD Ø 450mm, método não destrutível, ao Departamento de Água e Esgoto de Valinhos, trecho sob responsabilidade da Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A - AUTOBAN, nas condições constantes do termo. (Processo 023.404/2017 - Protocolo 355.309/17).

Concedendo a Autorização, a título precário, para a ocupação transversal subterrânea na faixa de domínio da Rodovia Deputado Laércio Corte, SP-147, no km 116+553,09m, para implantação de rede de esgoto em tubo PVC Ø 500mm, tubo camisa túnel liner Ø 1200 mm, método não destrutível, à Odebrecht Ambiental Limeira S/A, trecho sob responsabilidade da Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S/A - INTERVIAS, nas condições constantes do termo. (Processo 023.338/2017 - Protocolo 354.484/17).

Concedendo a Autorização, a título precário, para a ocupação transversal subterrânea na faixa de domínio da Rodovia José Della Vechia, SP-323, no km 14+342m, para implantação de emissário de esgoto, em tubo PVC PBA Ocre Ø 150mm e tubo camisa Ø 400mm, método não destrutível, ao Centro de Abastecimento Fugita Ltda, trecho sob responsabilidade da Concessionária de Rodovias TEBE S/A, nas condições constantes do termo. (Processo 023.335/2017 - Protocolo 354.439/17).

Concedendo a Autorização, a título precário, para a ocupação longitudinal e transversal subterrânea na faixa de domínio da Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, SP-101, longitudinal entre os kms 23+976m e 24+042m, e transversal entre os kms 24+042m e 24+032m, para implantação de gasoduto, em tubo PE 100 Ø 125mm, método não destrutível, à Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, trecho sob responsabilidade da Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A - AUTOBAN, nas condições constantes do termo. (Processo 023.406/2017 - Protocolo 355.198/17).

Despacho do Diretor de Operações de 11-7-2017

Concedendo a Autorização, a título precário, para a ocupação transversal subterrânea na faixa de domínio da Rodovia Romildo Prado, SP-063, no km 0+085m, para implantação de emissário de esgoto em tubo PEAD SDR 17 PN 10 Ø 500mm e tubo camisa de concreto Ø 600mm, método não destrutível, à Prefeitura Municipal de Louveira, trecho sob responsabilidade da Concessionária Rota das Bandeiras S/A, nas condições constantes do termo. (Processo 023.480/2017 - Protocolo 356.366/17).

Despacho do Diretor de Operações, de 14-7-2017

Concedendo a Autorização, a título precário, para a ocupação transversal subterrânea na faixa de domínio da Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, SP-075, no km 49+075m e 49+335m, para implantação de cabo óptico e câmeras de sistema de monitoramento, em duto PEAD Ø 40mm, tubo camisa PEAD Ø 130mm, método não destrutível e postes a implantar, à Prefeitura Municipal de Indaiatuba, trecho sob responsabilidade da Concessionária Rodovias das Colinas S/A, nas condições constantes do termo. (Processo 021.126/2016 - Protocolo 324.985/16).

Despacho do Diretor de Operações de 17-7-2017

Concedendo a Autorização, a título precário, para a abertura de acesso do tipo residencial e não comercial, altura do km 328+830m, Pista Sul da Rodovia Alexandre Balbo, SP-328, à MARIA AUGUSTA ORTOLAN BENEDINI E OUTROS, trecho sob responsabilidade da Concessionária Vianorte S/A, nas condições constantes do termo. (Processo 016.401/2014 - Protocolo 257.519/14 - RT.DOP.0240/17 - TAT.DOP.0013/17).

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor de Procedimentos e Logística, de 19-7-2017

Protocolo 361.359/17 – Help Vans Locadora e Transportes Ltda – ME. AUTORIZO pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a empresa operar com o veículo de placas AMB-9033, de sua propriedade, no serviço de Fretamento da ARTESP, fora do padrão adotado pelo Regulamento vigente, desde que o veículo opere com cartão de vistoria em vigor.

Autos 3966/DER/60 – 5º vol. – Auto Viação Bragança Ltda. DEFIRO o pedido de fls. 168/171, e assim AUTORIZO, em caráter experimental pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar desta publicação, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 170.

Autos 5441/DER/66 – 3º vol. – Auto Viação Bragança Ltda. DEFIRO o pedido de fls. 190/192, e assim AUTORIZO, em caráter experimental pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar desta publicação, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 191.

Autos 8523/DER/78 – 4º vol. – Viação Cometa S/A. DEFIRO o pedido de fl. 706, e assim AUTORIZO, em caráter precário, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 707.

Autos 7875/DER/77 - 3º vol. – Empresa de Transportes Andorinha S/A. RATIFICO o deferimento do pedido de fl. 304, e assim AUTORIZO, em caráter precário, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 305, e INDEFIRO a impugnação apresentada pela permissionária Guerino Seiscento Transportes S/A.

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Em função de compromissos inadiáveis dos Diretores da ARSESP, a Reunião de Diretoria marcada para o dia 19-07-2017 foi transferida para o dia 20-07-2017.

Mantém-se inalterado o calendário em relação às demais datas.

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 20 de julho de 2017 às 02:36:55.